

## TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº 0207500-73.1998.5.15.0063

Aos 26 dias do mês de março de 2020, atendendo ao r. mandado, expedido nos autos do processo supraepigrafado, procedi à penhora, mediante termo, do bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, de propriedade de Tânia Maura Barreto, que figura como executada na ação trabalhista movida por Djalma Rosa da Silva, a saber:

- Uma unidade autônoma, designada por apartamento sob o nº 32, localizado no 3º andar do Condomínio Edifício Tiago, situado na Rua José Paulino, nº 143, município de Campinas/SP, com as seguintes áreas: área útil de 92,0195m<sup>2</sup>; área comum de 31,26839m<sup>2</sup>, área total de 123,2878m<sup>2</sup>, fração ideal de 15,2496m<sup>2</sup> ou 2,3214209% do terreno. **Matrícula 106.997 do 3º RI de Campinas/SP.**

- Uma unidade autônoma, designada por vaga de estacionamento sob o nº 08, localizada no subsolo do Condomínio Edifício Tiago, situado na Rua José Paulino, nº 143, Campinas/SP, com as seguintes áreas: área útil de 12,50m<sup>2</sup>, área comum de 2,12376m<sup>2</sup>, área total de 14,62376m<sup>2</sup>, fração ideal de 1,0358m<sup>2</sup> ou 0,1576718% do terreno. **Matrícula 106.998 do 3º RI de Campinas/SP.**

OBS: As referidas unidades autônomas ora penhoradas encontram—se presentemente oneradas com cláusula de alienação fiduciária em garantia, em favor de Itaú Unibanco S/A, conforme se depreende do R. 09 das referidas matrículas supracitadas.

OBS2: A executada titulariza a parte ideal correspondente a 50% de ambos os imóveis, e seu cômputo os demais 50%.

DO QUE, para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente anexado à certidão de devolução de mandado, fazendo parte integrante dessa.

EDUARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ANDRADE

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA

